



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3830/2025 O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a) municipal JOAO PEDRO PERGA, ocupante do cargo de ODONTOLOGO II, referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025, para serem gozadas entre 19/02/2025 a 28/02/2025, totalizando 10 dias. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI PREFEITO MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3831/2025 O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a) municipal REGINALDO HASTMAN BATISTA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozadas entre 10/02/2025 a 01/03/2025, totalizando 20 dias. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI PREFEITO MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3829/2025 O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Artigo 1º - FICA LOTADO(A), à partir de 05 de Fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal GERALDO CORREIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula 378, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3832/2025 O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a) municipal MARCOS DONIZETE MARQUES, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo de 07/08/2022 a 06/08/2023, para serem gozadas entre 05/02/2024 a 14/02/2024, totalizando 10 dias. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3833/2025 O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º - Fica concedido a(s) servidor(a) pública(s) municipal GERALDO CORREIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA. 90 (NOVENTA) DIAS consecutivos de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período de trabalho de 21/06/2009 a 20/06/2014, para serem gozadas no período de 05/02/2025 a 05/05/2025, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI PREFEITO MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3834/2025 O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a) municipal SIRLENE ARCOVERDE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, avendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 09/02/2024 e 10 dias referente ao período de 10/02/2024 a 09/02/2025, para serem gozadas entre 10/02/2025 a 19/02/2025, totalizando 20 dias. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI PREFEITO MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3835/2025 O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(s) Servidor(a) Público(a) Municipal ROSIMEIRE DE OLIVEIRA NICHELE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao período de trabalho compreendido entre 18/11/2022 a 17/11/2023, para serem gozadas entre os dias 17/02/2025 a 18/03/2025. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI PREFEITO MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3836/2025 O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(s) Servidor(a) Público(a) Municipal SILVIA TORCANO MODENA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao período de trabalho compreendido entre 18/11/2023 a 17/11/2024, para serem gozadas entre os dias 03/02/2025 a 04/03/2025. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3838/2025 O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de Fevereiro de 2025, DANIELI GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGOGICA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL deste Município, ficando garantido o previsto no Artigo 73-A da Lei Municipal 031/2011 - Estatuto do Magistério. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3814/2025. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3837/2025 O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de Fevereiro de 2025, MONICA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO deste Município, ficando garantido o previsto no Artigo 73-A da Lei Municipal 031/2011 - Estatuto do Magistério. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3818/2025. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ DECRETO Nº 1369/2025 SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, CONSIDERANDO a necessidade contínua de avaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Tomé/PR, em conformidade com os Princípios da Administração Pública. CONSIDERANDO a importância da constituição de uma comissão permanente responsável por realizar a avaliação, reavaliação e baixa patrimonial dos bens móveis do município. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município de São Tomé/PR: I - Osmir dos Santos Secretário Municipal de Administração que exercerá a função de Presidente; II - Elieider Mendes Vasce - Controlador de Frota e Patrimônio III - Alex Aparecido Martinhao, Tratorista IV - Rodrigo Ferreira, Secretário Municipal de Fazenda; V - Luiz Henrique Macente, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis: I - Proceder a avaliação dos bens móveis pertencentes ao Município sempre que solicitada; II - Emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de uso, alienação ou baixa dos bens; III - Cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis; Art. 3º - A Comissão terá caráter permanente, devendo atuar conforme as demandas da administração municipal, respeitando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Art. 4º - A Comissão poderá requisitar a avaliação de bens móveis a pessoas externas, desde que tenham capacidade comprovada para avaliação do bem em questão e, emissão de laudo, quando necessário.	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PROCESSO Nº 12/2025 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2025 Autorizo e ratifico a dispensa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COMPRA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com valor global de R\$ 17.556,10 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos), em favor de BARMACA STODOL LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 04.600.586/0001-86. Em conformidade com o inciso VIII do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021. São Tomé, cinco dias de fevereiro de 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ PROCESSO Nº 14/2025 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2025 Autorizo e ratifico a dispensa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, com valor global de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), em favor de MOGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.376.741/0001-04. Em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021. São Tomé, cinco dias de fevereiro de 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280 e-mail: licitacao@saotome.pr.gov.br CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO LOCAL/REGIONAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 PREÇO ELETRÔNICO Nº 8/2025 PARA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSÃO DE MICROEMPRESAS E MEIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) E MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (MEIS) O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREÇO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REPERIÇÕES PRONTAS DO TIPO BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:01 horas do dia 18/02/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 18/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 18/02/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: Aberto VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 98.725,00 (R\$725,00). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasnet.com.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé www.saotome.pr.gov.br, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fechco, n. 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR (http://www.comprasbr.com.br) Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fechco, 248 – São Tomé/PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3607-1280. São Tomé/PR, 05 de fevereiro de 2025. <i>João Paulo Travassos Raddi</i> JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI Prefeito Municipal	MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.238-000 Fone/Fax: 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 056/2025 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Senhora CLEIDE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 598, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, para exercer as funções do cargo de CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, percebendo vencimentos do seu cargo efetivo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de fevereiro de 2025. <i>Paulo César Rizzato Martins</i> PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS Prefeito do Município de Indianópolis www.indianapolis.pr.gov.br



Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219

viacaoreal@uol.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome :	Classificação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM MICHELI FURTADO DE BRITO	6º LUGAR
ENFERMEIRA DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI	5º LUGAR

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara – Pr., 05 de fevereiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
VALENTINI:70011125934 Dados: 2025.02.05 08:57:44 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E LUCILIO QUEIROZ DA SILVA.

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Pará 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob n.º 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odean Marcelo Campos n.º 261, doravante denominado CONTRATANTE e LUCILIO QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 508.404.529-34, cujo endereço é Rua Ceará, 35 - CEP: 87810000 - BAIRRO: Centro, cidade de Guaporema/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato firmado entre as partes em 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACORDO ENTRE AS PARTES
O Município de Guaporema e a CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de Execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data final do contrato, ficando prorrogado até 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é encerrado segundo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firma e validade do que foi pactado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam em seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 30 de janeiro de 2025

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

Lucilio Queiroz da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG 4.304.201-3

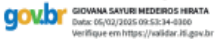
RG 3.824.059-9



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPSECI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que RATIFICOU com a ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94, a contratação da ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA para prestação de serviços de capacitação, através da inscrição de servidor da CAPSECI no curso “DIRF 2024/2025 – FOLHA DE PAGAMENTO E CONTABILIDADE”, o evento ocorrerá em Maringá/PR, sendo realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025. O valor total pago será de R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais); mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, com fundamento na alínea “I” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 06 de fevereiro de 2025.


Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE PARALISAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2024

Termo de Paralisação de Obra referente ao Contrato de empreitada global nº. 13182/2018-2, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com sede na Avenida Princesa Izabel, nº. 320, na cidade de Jussara – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, e a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, em Maringá/PR, representada por João Weiller, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.479.588-0, inscrito(a) no CPF sob nº 284.296.309-10, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2024.

Cláusula Primeira: fica paralisada a obra do contrato por empreitada global nº 134/2024, por tempo indeterminado, a partir da data de assinatura do presente termo devido aos seguintes motivos: “Durante a execução do objeto, foi constatado um erro no projeto básico relacionado à execução das caixas coletoras no final das vias. Conforme verificado, não foram devidamente colhidas as anuências dos proprietários dos lotes onde essas caixas serão executadas. Em vez disso, as anuências colhidas equivocadamente foram dos proprietários das residências confrontantes com as ruas que serão pavimentadas, o que configura um erro no processo de autorização. A engenheira fiscal responsável pela fiscalização da obra foi procurada por alguns proprietários dos lotes onde se pretende executar as caixas coletoras, e estes afirmam que não autorizarão a execução de tais estruturas em suas propriedades.” Portanto diante dessa situação, a paralisação temporária da obra se faz necessária para que sejam obtidas as autorizações corretas dos proprietários afetados ou, alternativamente, a alteração do projeto básico de modo a ser elaborado uma nova solução para a destinação das águas pluviais.

Parágrafo Único – Conforme disposto no artigo 115, § 5º e 6º, da Lei nº. 14.133/21, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período de tempo.

Cláusula Segunda: o reinício da obra somente será dado após a Contratada ser oficialmente comunicada pela Contratante.

Cláusula Terceira: as demais cláusulas do contrato, que não conflitam com o presente Termo de Paralisação de Obra, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Jussara-PR, 05 de fevereiro de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR CONTRATANTE	JOÃO WEILLER SÓCIO ADMINISTRADOR WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75.788.340/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 074 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japura – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o que determina o inciso III do Artigo 41 da Lei Municipal Nº 061/2009,

RESOLVE

DESIGNAR, a Servidora LETICIA CAROLINE RODRIGUES, matrícula 828, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para exercer a função de SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, por tempo indeterminado de acordo com o que determina o inciso III do Artigo 41 da Lei Municipal Nº 061/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério público Municipal de Japura, e ainda o que determina o § 3 do mesmo artigo, a partir de 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho em 05 de fevereiro de 2025.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JAPURÁ - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 05 de Fevereiro de 2025.

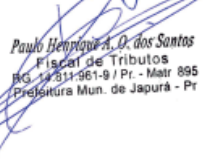
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar do assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificados(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GARCIA PEREIRA MARQUES		882.921.348-01	7941/00004/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Roberto Silvestre Matrícula: 00000308
Cargo: Diretor de Divisão de Tributação e Fiscalização / 1162019 Assinatura: José Roberto Silvestre
Diretor de Tributação e Fiscalização
CPF: 284.296.309-10


Paulo Henrique A. Jr. dos Santos
Fiscal de Tributos
RG: 4.331.961-9 / Pr. - Matr. 895
Prefeitura Mun. de Japura - PR



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANSUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP. 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samae@ap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1/2025
Pregão N.º 1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID, OU NFC(OU SIMILAR), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA E EQUIPAMENTOS DO SAMAE DE JAPURÁ.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						
Lote	Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de etiqueta com tecnologia RFID, ou NFC(ou similar), com disponibilização de rede credenciada de gestão para abastecimento de combustíveis, atendendo as necessidades da frota e equipamentos do SAMAE de Japura-Pr.	SERV	1,00	59.673,582	59.673,58
TOTAL						59.673,58

Japura, 05/02/2025.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANSUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP. 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samae@ap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA, Diretor do Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto - SAMAE do Município de Japura, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 1/2025, referente ao Pregão nº. 1/2025, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 56/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID, OU NFC(OU SIMILAR), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA E EQUIPAMENTOS DO SAMAE DE JAPURÁ., sendo:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						
Lote	Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de etiqueta com tecnologia RFID, ou NFC(ou similar), com disponibilização de rede credenciada de gestão para abastecimento de combustíveis, atendendo as necessidades da frota e equipamentos do SAMAE de Japura-Pr.	SERV	1,00	59.673,582	59.673,58
TOTAL						59.673,58

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12(dozas) meses, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japura, 05/02/2025.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75.788.340/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 076 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO A FUNCIONARIA PUBLICA MUNICIPAL A SENHORA SUELEM MADEIRA DE BRITO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAUDE, CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –, A PARTIR DE 05/02/2025 A 06/03/2025, REFERENTES AO PERIODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/06/2022 A 01/06/2023

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 87225-000



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
CNPJ: 80.909.617/0001-63
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Email: sau@saomanoeildoparana.pr.gov.br

CONVENIO Nº 01/2025

CONVENÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 80.909.617/0001-63, com sede à Praça Paraná, nº 50 nesta cidade de São Manoel do Paraná - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 7813126-8 PR e do CPF nº 053195709-88 residente e domiciliado em São Manoel do Paraná, e de outro lado o CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSORCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 1º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLAUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 70.135,96 em quatro parcelas de R\$ 17.533,99, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que este reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 10.001.10.301.0007.2040, elemento de despesa – 3.3.72.39, Fonte: 1515.303

CLAUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SETIMA: DA VIGENCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLAUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Manoel do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSORCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Vera Lucia dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 989.992.069-04

2 – Dyovana Aparecida Siqueira Vargas
Chefe de Seção
CPF: 098.481.469-89

Rua dos Índios, nº 447 - Telefone: (44) 99139-6162
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná/PR



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e-mail: geral@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 030/2025

INTERROMPE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Estágio Probatório da servidora Público Municipal, MARCELI PEREIRA LACERDA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 9.000.002-7 – SSP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRE/ 40, admitida em 09/10/2023, por motivo de assumir Cargo de Provimento em Comissão, nomeada através do Decreto Municipal 086/2025 de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal “13 de setembro,” de São Manoel do Paraná em 05 de fevereiro de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
(ASSINADO O ORIGINAL)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.com.br e-mail: geral@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 076/2025

“Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado na Administração Pública do Município de São Manoel do Paraná e dá outras providências”.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da, a partir de 06 de fevereiro de 2025, REGINA CLEMENCIA DE SOUZA DINATO, portadora do Rg. nº 6.000.007-0 (SSP/PR), de exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018 percebendo SUBSÍDIO DE SECRETÁRIO, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei, e art. 1º, inciso VI da Lei Municipal 16/2024 de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 213/2024 de 17 de outubro de 2024.

Paço Municipal “13 de setembro”, de São Manoel do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e-mail: geral@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 077/2025

“Nomeia Walquiria Gomes De Lima Rodrigues, para exercer Cargo de Provimento em Comissão”.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2025, Walquiria Gomes De Lima Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 9.000.004-5 SESP-PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018 percebendo SUBSÍDIO DE SECRETÁRIO, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei, e art. 1º, inciso VI da Lei Municipal 16/2024 de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e-mail: geral@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 078/2025

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a microempresa, ao microempreendedor individual e à empresa de pequeno porte, no âmbito do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica designado a servidora público municipal, PAULA FERNANDA ROSA ROCATELLI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, para exercício das atribuições de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO junto ao Programa de Promoção do Desenvolvimento Local, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 168 de 23/09/2022.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e-mail: geral@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº. 079/2025

“NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - FMCTI”

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo único do artigo 24, da Lei Municipal nº 19/2022, alterada pela Lei Municipal nº 22/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para responder pela Gestão do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de São Manoel do Paraná - FMCTI, a servidora pública municipal, TELMA CRISTINA VARGAS DINATO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, pertencente a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação.

Art. 2º As competências e as atribuições da Gestão, estão definidas na Lei Municipal nº 19/2022, a qual deverá ser observada obrigatoriamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 183 de 14/10/2022.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e-mail: geral@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 080/2025

“Nomeia JOSEFA MARGARIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer Cargo de Provimento em Comissão”.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2025, JOSEFA MARGARIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 7.000.000-6 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de chefe de Divisão de Indústria e Inovação, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-3, conforme estabelecido no art. 27, alínea “I” da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006/2025 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: EXACTY ANALISES QUÍMICAS LTDA ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.463.019/0001-42, sediada na AV. Abelio Benatti, nº 4260, Jardim do Sol, CEP 86.070-370 no Município de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3301-7218.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AGUA SUBTERRÂNEA BÁSICA E ANÁLISE DE AGUA SUBTERRÂNEA COMPLETA DE TRÊS POÇOS EM TORNO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 259/2014 DO IAP.
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMSMP
VALOR GLOBAL: R\$ 4.488,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 007/2025 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: 55.626.025 LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFACIO, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.626.025/0001-97, sediada na Rua Guaraná, nº 28, Centro, CEP 87.900-000 no município de Loanda, Estado do Paraná, telefone (44) 99918-0749.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA VIAGEM COM DESTINO AO EVENTO SHOW RURAL A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 259/2014 DO IAP.
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – PMSMP
VALOR GLOBAL: R\$ 5.720,00 (Cinco mil e setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 057/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a profissional do magistério, Sr.ª ROSIANI MONTÓIA, matrícula nº 524, titular do cargo de PROFESSOR, para exercer as funções de ACESSÓRIA PEDAGÓGICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária semanal de 40 horas, percebendo vencimento correspondente ao seu cargo efetivo, acrescido de gratificação, conforme anexo VI, da Lei Complementar nº 046/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Na função de Assessora Pedagógica, estão incluídas também as atividades de administração, planejamento, orientação e supervisão, direcionadas as seguintes instituições educacionais;

- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CURUMIM;

- ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - ENSINO FUNDAMENTAL;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianapolis.pr.gov.br



É HORA DE REDOBRAR
**A ATENÇÃO CONTRA
FEBRE AMARELA**

**NOSSA LUTA AGORA
É AINDA MAIOR!**

**ELIMINE OS FOCOS
DO MOSQUITO AEDES
AEGYPTI QUE TRANSMITE
TODAS ESSAS DOENÇAS:**

Febre Amarela

Dengue

Zica Vírus

Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

**SINTOMAS DA
FEBRE AMARELA:**

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



**DENGUE.
DESARME
ESTA
BOMBA.**

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.